ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
GERÊNCIA DO PROGRAMA DO ALUGUEL SOCIAL

COMUNICADO Nº 44/2026 - AGEHAB/GSAS-20292

COMUNICADO DOS RECURSOS APROVADOS PARA A PRORROGAÇÃO DO ALUGUEL SOCIAL Nº 11/2026
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2023 – AGEHAB
PROGRAMA PRA TER ONDE MORAR - ALUGUEL SOCIAL

A Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, torna público aos interessados a 11ª **LISTA DE CANDIDATOS COM RECURSOS APROVADOS PARA A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DO ALUGUEL SOCIAL**, conforme previsto no Edital de Prorrogação nº 01/2024 –AGEHAB, publicado no D.O.E. nº 24.145, do dia 19 de outubro de 2023.

Os contratos de locação devidamente assinados pelo locador e pelo locatário devem ser anexados no site aluguelsocial.agehab.go.gov.br ou pelo aplicativo ''Aluguel Social'' no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Caso os selecionados não possuam o aplicativo ''Inttegra Social'', é necessário baixar o aplicativo e validar a conta bancária digital perante a instituição financeira parceira (Inttegra Social). Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo telefone 3096-5006 ou WhatsApp 3096-5000.

ORD.	MUNICÍPIO	TITULAR - NOME	TITULAR CPF
1	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	JANAINE DA ROCHA RODRIGUES	xxx.906.061-xx
2	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	DJANIRA DOS SANTOS SILVA	xxx.485.771-xx
3	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	TAIRANE FERNANDA VITOR BARBOSA	xxx.556.981-xx
4	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	xxx.920.868-xx
5	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	MARIA VANDECLECI DA SILVA COSTA	xxx.325.631-xx
6	FIRMINÓPOLIS	MICHELLE ALVES DE DEUS	xxx.965.081-xx
7	LUZIÂNIA	INGRID FERNANDES MENDES	xxx.615.401-xx
8	TRINDADE	TIAGO ROCHA DA SILVA	xxx.677.301-xx

LUAN KAIO ROCHA E SILVA
Gerente do Programa Aluguel Social

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES
Presidente

GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **LUAN KAIO ROCHA E SILVA**, **Gerente**, em 03/11/2026, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES**, **Presidente**, em 04/11/2026, às 17:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97866931** e o código CRC **5C56DDA2**.